



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto GP/MLC N° 065/2024.

Laguna Carapã /MS, 13 de março de 2024.

“Dispõe sobre Nomeação de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e dá outras providências”.

Zenaide Espindola Flores Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 01(hum) ano e dois meses, conforme a Lei Municipal n°. 551/18, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Saúde: Titular: **Kelly Murakami** substituindo **Patrícia Barreto Chaves**

Secretaria de Finanças: Titular: **Luan Gabriel dos Santos Dias** substituindo **Adrieli Santos Lima**

Suplente: **Martha de Souza Ledesma** substituindo **Daniela Gewher**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto GP/MLC N° 065/2024, de 13 de março de 2024

“Dispõe sobre Nomeação de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e dá outras providências”.

Zenaide Espindola Flores Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 01(hum) ano e dois meses, conforme a Lei Municipal nº. 551/18, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

Secretaria de Saúde: Titular: **Kelly Murakami** substituindo **Patrícia Barreto Chaves**

Secretaria de Finanças: Titular: **Luan Gabriel dos Santos Dias** substituindo **Adrieli Santos Lima**

Suplente: **Martha de Souza Ledesma** substituindo **Daniela Gewher**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado